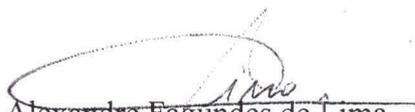




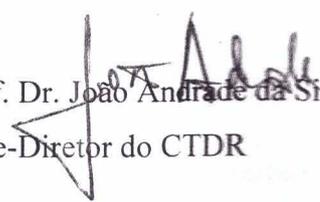
Serviço Público Federal
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional
Gabinete do Diretor

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o Conselho do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2016, **APROVOU POR MAIORIA**, o parecer **FAVORÁVEL** da relatora, professora Ana Alice da Silva Xavier Costa, como consta no processo nº 23074.042241/2016-33, no qual é registrada a solicitação de abertura da segunda entrada anual do Curso de Gastronomia do CTDR/UFPB. É verdade e dou fé. Secretário do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, em 14 de julho de 2016.


Alexandre Fagundes de Lima
Secretário

VISTO:


Prof. Dr. João Andrade da Silva
Vice-Diretor do CTDR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PROCESSO: 23074.042241/2016-33

INTERESSADO: ANA EMÍLIA COSTA VIEIRA

ASSUNTO: Abertura da segunda entrada anual do curso de gastronomia

HISTÓRICO

Trata o presente processo da solicitação de abertura de segunda entrada anual para o curso de Gastronomia.

Constam como peças do processo:

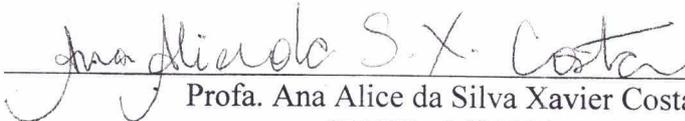
- Documento da coordenação do curso contendo contexto histórico, justificativa, distribuição da carga horária dos professores e pedido de abertura de vagas para segunda entrada de Gastronomia.
- Fluxograma do curso
- Ata de aprovação pelo departamento
- Termo de concordância do colegiado do curso
- Despacho para a direção de centro
- Despacho da direção para esta relatoria.

Examinando as peças do presente processo, verificou-se que o Colegiado do Curso de Gastronomia discutiu e aprovou a segunda entrada anual para o curso, visto que entenderam que uma única entrada tem favorecido a evasão escolar, já que a oferta de disciplinas é irregular o que desincentiva o aluno a permanecer no curso. Além disto, tem prejudicado o programa de monitoria e a distribuição de carga horária dos professores, a qual fica abaixo do recomendado pela legislação vigente. Pode-se observar ainda que estes professores complementam sua carga horária com disciplinas para outros cursos de graduação da UFPB, confirmando que a carga horária no departamento de Gastronomia não é suficiente para completar os créditos exigidos pela legislação. Desta forma, o Colegiado do Curso propõe a abertura de duas entradas anuais com 35 vagas cada para o curso de Gastronomia a partir do semestre 2017.1 visando solucionar os problemas acima citados.

PARECER

Diante do exposto, reconhece-se a necessidade do departamento de Gastronomia em aumentar o número de vagas anuais visando reduzir a evasão escolar e melhorar a qualidade dos alunos ali formados, sou de parecer favorável à solicitação de abertura da segunda entrada anual para o curso de Gastronomia do CTDR/UFPB, salvo melhor juízo deste conselho.

João Pessoa, 13 de julho de 2016


Prof. Ana Alice da Silva Xavier Costa

SIAPE - 1691520

Ana Alice da S. X. Costa
Professora

DTA/CTDR/UFPB - SIAPE 1691520



Processo nº. 23074.042241/2016-33

Assunto: 121.21 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - AUTORIZAÇÃO. RECONHECIMENTO.
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

DESPACHO

A Direção de Centro encaminha o presente processo à esta Pró-reitoria para análise encaminhamentos da solicitação do Departamento de Gastronomia/CTDR/UFPB.

(Autenticado digitalmente em 20/07/2016 11:04)
DIANA LIMA DE MOURA
CTDR - DIRECAO DE CENTRO (11.01.32.01)
SECRETARIO

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2005-2016 - UFRN - sistemas-b.bbn.ufpb.br.sistemas-b

*À CODESE/EPME,
após a análise da solicitação
e considerando que foi apro-
vado pelas instâncias do Centro
o nesse parecer é favorável.*

*J. Pessoa, 21.07.2016.
21.07.2016.*

[Handwritten signature]